



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL Nº 03, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria MEC nº 1049 de 1º de setembro de 2017, publicada no DOU de 04.09.2017, seção 2 página 10, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO	LOCALIDADE	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – Língua Portuguesa	Vitória	40h	01
2 – Biologia	Vitória	40h	01
3 – Química	Vitória	40h	01
4 – Turismo	Vitória	40h	01
5 – Atendimento Educacional Especializado	Vitória	40h	02
6 – Eletrotécnica	Vitória	40h	01
7 – Matemática	Serra	40h	01
8 – Engenharia Civil	Colatina	40h	01
9 – Educação Física	Montanha	40h	01
10 – Letras Português/Espanhol	Montanha	40h	01
11 – Matemática	Aracruz	40h	01
12 – Mecânica	Aracruz	40h	01
13 – Geografia	Nova Venécia	40h	01
14 – Arquitetura e Urbanismo	Nova Venécia	40h	01
15 – Matemática	Viana	40h	01
16 – Língua Portuguesa	Viana	40h	01
17 – Letras Português/Inglês	Cachoeiro de Itapemirim	40h	01

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

2.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

2.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

2.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1. Língua Portuguesa: Licenciatura plena em Língua Portuguesa com Mestrado ou Doutorado em Linguística ou Estudos Linguísticos.

3.1.2. Biologia: Licenciatura plena em Biologia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em Educação;

3.1.3. Química: Licenciatura Plena em Química com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em Educação;

3.1.4. Turismo: Graduação em Turismo com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área;

3.1.5. Atendimento Educacional Especializado: Qualquer Licenciatura, acrescido de Especialização em Educação Especial ou em Educação Inclusiva ou em Atendimento Educacional Especializado.

ou qualquer Licenciatura, acrescido de Especialização em Educação Especial ou em Educação Inclusiva ou em Atendimento Educacional Especializado e com Mestrado ou Doutorado em Educação ou em Ensino.

3.1.6. Eletrotécnica: Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área;

3.1.7. Matemática: Bacharel em Matemática com Mestrado em Matemática ou Bacharel em Matemática com Mestrado em qualquer Engenharia;

3.1.8. Engenharia Civil: Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil.

3.1.9. Educação Física: Licenciatura em Educação Física.

3.1.10. Letras Português/Espanhol: Licenciatura em Letras Português/Espanhol; ou Licenciatura em Letras Português/Inglês/Espanhol; ou Licenciatura em Letras Português/Espanhol ou Licenciatura em Letras Português/Inglês/Espanhol com aperfeiçoamento ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado as áreas de Letras Espanhol, Letras Português, Letras Português/Espanhol ou Educação.

3.1.11. Matemática: Licenciatura plena em Matemática; Bacharelado em Matemática; ou Licenciatura Plena em Matemática/Bacharelado em Matemática com especialização, ou com Mestrado em qualquer uma das seguintes áreas: Computação, Engenharia, Estatística, Física, Matemática e Química.

3.1.12. Mecânica: Graduação em Engenharia Mecânica ou; Graduação em Engenharia da Produção ou; Graduação em Administração com especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia da Produção ou Gestão de Produção ou Gestão Industrial ou; Graduação em Engenharia Naval com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção ou Gestão da Produção ou Gestão Industrial.

3.1.13. Geografia: Licenciatura em Geografia com Especialização ou Mestrado, ambos na área de Educação ou em Geografia.

3.1.14. Arquitetura e Urbanismo: Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou com Especialização ou com Mestrado, ambos na área de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.

3.1.15. Matemática: Licenciatura plena em Matemática com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ensino de Matemática, ou em Metodologia do Ensino de Matemática ou em Educação, ou em Ensino de Ciências e Matemática, ou em Educação Matemática, ou em Ensino na Educação Básica.

3.1.16. Língua Portuguesa – Literatura: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português com especialização em Literatura ou Linguística ou Educação.

3.1.17. Letras Português/Inglês: Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português e Inglês com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado na área de Letras ou em Educação.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Período: 13/11/2017 a 27/11/2017 (exceto Sábados, Domingos e Feriados)

Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h.

Local: Os interessados deverão escolher a localidade para qual irão concorrer a vaga e se dirigir ao Campus para realizar a inscrição e entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos para ingresso, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

4.1. O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos, por via postal, através de SEDEX, para o Endereço do Campus para o qual irá concorrer a vaga.

4.2. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

5. ENDEREÇOS

Campus Aracruz – Av. Morobá, 248 – Morobá (adjacente à Prefeitura Municipal) – Aracruz-ES – CEP: 29192-733.

Campus Cachoeiro – Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Caixa Postal 727, Cachoeiro de Itapemirim-ES – CEP: 29311-970.

Campus Colatina – Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida, Colatina – ES – CEP: 29700-558.

Campus Montanha – Rodovia ES-130 (Montanha Vinhático), KM 1 – Palhinha – Montanha-ES – CEP: 29890-000.

Campus Nova Venécia – Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799, Bairro Santa Luzia, 29830-000 – CEP: Nova Venécia – ES.

Campus Serra – Rodovia ES-010. Km 6,5 – Manguinhos – Serra-ES – CEP: 29173-087.

Campus Viana – Rodovia BR-101, KM 12, sem número, Universal, Viana-ES – CEP: 29135-000.

Campus Vitória – Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória-ES – CEP: 29040-780.

Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União e poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

Outras Informações no local de inscrição.

Denio Rebello Arantes

Reitor

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- **Prova de Títulos (classificatória)**
- **Prova de Desempenho Didático (eliminatória)**

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero a cem** pontos.

1.1. Da Prova de Títulos:

A titulação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado, devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

- Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.
- Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

1.1.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

1.1.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

1.1.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem **1.1.7.**

1.1.4. Os títulos a que se referem as alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem **1.1.7.** só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

1.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem **1.1.7.** só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.

1.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem **1.1.7.** também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

I - No caso dos títulos a que se referem as alíneas “a”, “b”, as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II - No caso dos títulos a que se referem a alínea “c”, as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

1.1.7. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

- a)** Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **20 (vinte) pontos**.
- b)** Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **15 (quinze) pontos**.
- c)** Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, em área afim da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **10 (dez) pontos**.

“De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de

conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição”.

d) Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga: **05 (cinco) pontos**.

e) Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização *Lato Sensu*: será considerado apenas um certificado, com valor de 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 02 (dois) pontos);

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um (máximo: 01 (um) ponto).

f) Ministração de Cursos, Palestras, *Workshop*, Minicursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 04 (quatro) pontos).

g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100h: 01 (um) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

h) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (um) ponto por monitoria ou tutoria (máximo de 02 (dois) pontos).

i) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 ponto (um) por estágio (máximo de 02 (dois) pontos). **Não serão aceitas cópias de contrato.**

j) Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 1,5 pontos (um vírgula cinco) por cada orientação de tese de doutorado; 1,0 ponto (um) por cada orientação de dissertação de mestrado; 0,5 ponto (meio) por cada orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização (máximo: 04 (quatro) pontos).

k) Declaração de Participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto: 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada orientação (máximo de 1,0 (um) ponto).

l) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 02 (dois) pontos por artigo (máximo 06 (seis) pontos).

m) Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação (máximo de 01 (um) ponto).

n) Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para pôster; 0,5 (meio) ponto por comunicação oral; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por Mesa Redonda (máximo de 01 (um) ponto).

o) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 4,0 (quatro) pontos (máximo: 4,0 (quatro) pontos).

p) Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial (será considerado 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por comprovante de aprovação: (máximo de 0,5 (meio) ponto). **Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado.**

q) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia,

mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 18 (dezoito) pontos). **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.

No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. **Não será contabilizado o tempo concomitante.**

1.1.8. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do *campus* de inscrição, em formulário específico, conforme Anexo IV. **Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.**

1.1.9. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final da Prova de Títulos após recurso.

1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) apresentar certificado de conclusão de Curso de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

b) apresentar certificado de conclusão de Curso de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação;

d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;

e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;

f) tiver maior idade.

Parágrafo único. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

1.3. Da Prova de Desempenho Didático:

1.3.1. O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do ponto, a data e o horário da prova, será disponibilizado no site do Instituto Federal do Espírito Santo, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do Ifes, através do endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

1.3.2. O sorteio do tema será realizado 1 (um) dia útil antes da Prova de Desempenho Didático, não sendo alterado o horário da prova em caso de atraso do candidato para o sorteio por qualquer motivo.

1.3.3. A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da área de estudo/disciplina, ministrada perante a Banca Examinadora, podendo também ser assistida por alunos e/ou servidores deste Ifes. Ficará a cargo da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato, caso necessário.

1.3.4. O candidato deverá se apresentar, para a Prova de Desempenho Didático, Carteira de Identidade, bem como fazer entrega do plano de aula impresso em 03 (três) vias.

1.3.5. Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item **1.3.4.**

1.3.6. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

1.3.7. Os critérios de avaliação para a prova de Desempenho Didático observados pelos membros da Banca Examinadora serão:

a) Quanto ao Planejamento Pedagógico:

1. O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.
2. No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto.
3. A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula.
4. Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula.
5. Utilizou adequadamente os recursos propostos.
6. Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto.
7. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca.
8. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada.
9. A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema.
10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente.

b) Quanto ao Conhecimento Específico:

1. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.
2. Enfatizou os elementos mais importantes do tema.
3. Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.
4. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.
5. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso.
6. O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.
7. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.
8. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.
9. Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto.
10. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

1.3.8. De acordo com o Decreto nº 6.944/2009 em seu artigo 13º §3º, a prova de desempenho didático será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.

1.3.9. Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, referentes à prova de Desempenho Didático, contados a partir da divulgação do resultado das fases do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. O recurso deverá ser interposto no mesmo local das inscrições, para tanto o candidato deverá utilizar o anexo IV desta Resolução. **Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.**

1.3.10. Expirado o prazo para interposição de recurso da Avaliação de títulos, previsto no item 1.3.9., o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Decreto 6944/2009, estarão aptos para o sorteio dos temas da prova de desempenho didático.

1.3.11. Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático, previsto no item 1.3.9., serão aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o Anexo II do Decreto 6944/2009.

2. DO RESULTADO FINAL:

2.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

a) Prova de Títulos – peso 4;

b) Prova de Desempenho Didático – peso 6;

Média Ponderada = Prova de Título*4 + Prova de Desempenho Didático*6

4+6

2.2. Em caso de empate entre candidatos na prova de Desempenho Didático, a decisão será tomada em favor do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- a)** obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b)** obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c)** tiver maior idade.

Parágrafo único. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, conforme o Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso-prévio, de acordo com as determinações legais.

20 horas		Graduado	Aperfeiç.	Espec.	Mestrado	Doutorado
DI	1	R\$2.236,30	R\$2.337,20	R\$2.425,37	R\$2.777,15	R\$3.377,45
40 horas		Graduado	Aperfeiç.	Espec.	Mestrado	Doutorado
DI	1	R\$3.121,76	R\$3.324,31	R\$3.552,08	R\$4.241,05	R\$5.742,14

Obs.: no valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT.

Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

3.3. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3.1. Auxílio-alimentação (R\$458,00 para regime de 40 horas semanais e R\$229,00 para regime de 20 horas semanais), Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

3.4. O pagamento referente a Retribuição por Titulação – RT será conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.4.1 Entende-se titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, os requisitos para o ingresso.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação **serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.**

4.2. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

4.3. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

4.4. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

4.5. O candidato aprovado dentro das vagas estipuladas neste edital terá o prazo máximo de 2(dois) dias úteis para se apresentar no *campus* e retirar os formulários e relação de documentos necessários para efetivar a contratação após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial.

4.6. O candidato aprovado dentro das vagas estipuladas neste edital terá o prazo máximo de 5(cinco) dias, a partir da retirada dos formulários e relação de documentos, para se apresentar no *campus* e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário será considerado desistente e o próximo suplente será contratado.

4.7. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente

4.8. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

4.9. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento de vaga em quaisquer Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

4.10. Fica eleito o foro desta Comarca de Vitória –ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.

RECURSO

Venho requerer a V. Sa. recurso contra: () prova de títulos; () prova de desempenho didático; do Processo Seletivo Simplificado, conforme especificado abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

ASSINATURA

ANEXO III

CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CAMPUS ARACRUZ

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	13/11/2017 a 27/11/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes – Campus Aracruz ou enviado por Sedex
Resultado da Prova de Títulos	04/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso da Prova de Títulos	05/12/2017 a 06/12/2017	Protocolo do Ifes Campus Aracruz
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	08/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do Cronograma de Sorteio de Ponto da Prova de Desempenho Didático	08/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho didático	11/12/2017 e 12/12/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Aracruz
Prova de Desempenho Didático	12/12/2017 e 13/12/2017	Protocolo do Ifes Campus Aracruz
Resultado da Prova de Desempenho Didático	15/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso da Prova de Desempenho Didático	18/12/2017 a 19/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	21/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/12/2017	Diário Oficial da União

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período para Inscrições	13/11/2017 a 27/11/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – Ifes Campus Cachoeiro De 08h às 11h e 13h às 17h (Exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado da Prova de Títulos	06/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos – Prova de Títulos	07/12/2017 e 08/12/2017	Protocolo – Ifes Campus Cachoeiro De 09:30h às 11h e de 13h às 17h (Exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado da Prova de Títulos Após Recursos	11/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do Cronograma de Sorteio de Ponto e da Prova de Desempenho Didático	14/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho Didático	18/12/2017 e 19/12/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – Ifes Campus Cachoeiro
Prova de Desempenho Didático	19/12/2017 e 20/12/2017	Ifes Campus Cachoeiro
Resultado da Prova de	22/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br

Desempenho Didático		
Recursos – Prova de Desempenho Didático	26/12/2017 e 27/12/2017	Protocolo – Ifes Campus Cachoeiro De 09:30h às 11h e de 13h às 17h (Exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado da Prova de Desempenho Didático Após Recursos	02/01/2018	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	04/01/2018	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/01/2018	Diário Oficial da União

CAMPUS COLATINA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período para Inscrições	13/11/2017 a 27/11/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – Ifes Campus Colatina De 08h às 15h (Exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado da Prova de Títulos	12/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos – Prova de Títulos	13/12/2017 a 14/12/2017	Protocolo – Ifes Campus Colatina De 08h às 11h e de 12h às 16h (Exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado da Prova de Títulos Após Recursos	15/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do Cronograma de Sorteio de Ponto e da Prova de Desempenho Didático	15/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho Didático	18/12/2017 a 21/12/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – Ifes Campus Colatina
Prova de Desempenho Didático	19/12/2017 a 22/12/2017	Ifes Campus Colatina
Resultado da Prova de Desempenho Didático	26/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos – Prova de Desempenho Didático	27/12/2017 a 28/12/2017	Protocolo – Ifes Campus Colatina De 08h às 11h e de 12h às 16h (Exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado da Prova de Desempenho Didático Após Recursos	29/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	29/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/01/2018	Diário Oficial da União

CAMPUS MONTANHA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	10/11/2017 a 24/11/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
Resultado Prova de Títulos	04/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso Prova de Títulos	06/12/2017	Protocolo – Ifes – Campus Montanha
Resultado dos Recursos das Prova de Títulos	07/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do Cronograma de Sorteio de Prova de Títulos	08/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho didático	11/12/2017 e 12/12/2017	Ifes – Campus Montanha
Prova de Desempenho Didático	12/12/2017 e 13/12/2017	Ifes – Campus Montanha
Resultado Prova de Desempenho Didático	14/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos Prova de Desempenho Didático	15/12/2017	Protocolo – Ifes – Campus Montanha
Resultado dos Recursos/ Resultado Final da Prova de Desempenho Didático após recursos	19/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	21/12/2017	Diário Oficial da União – DOU

CAMPUS NOVA VENÉCIA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período para Inscrições	13 a 27/11/17	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – Ifes Campus Nova Venécia 9h às 11h e 13h às 16h (Exceto sábados, domingos e feriados) ou por Sedex
Resultado da Prova de Títulos	29/11/17	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos – Prova de Títulos	30/11 e 01/12/17	Protocolo – Ifes Campus Nova Venécia De 08h às 11h e de 13h às 16h (Exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado da Prova de Títulos Após Recursos	04/12/17	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do Cronograma de Sorteio de Ponto e da Prova de Desempenho Didático	04/12/17	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho Didático	06 e 07/12/17	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – Ifes Campus Nova Venécia
Prova de Desempenho Didático	07 e 08/12/17	Ifes Campus Nova Venécia
Resultado da Prova de Desempenho Didático	11/12/17	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos – Prova de Desempenho Didático	12 e 13/12/17	Protocolo – Ifes Campus Colatina De 08h às 11h e de 12h às 16h

		(Exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado da Prova de Desempenho Didático Após Recursos	15/12/17	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	15/12/17	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/17	Diário Oficial da União

CAMPUS SERRA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	13/11/2017 a 27/11/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes – Campus Serra (8h às 12h e 13h às 16h) ou enviado por Sedex
Resultado da Prova de Títulos	04/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso da Prova de Títulos	05/12/2017 e 06/12/2017	Protocolo do Ifes Campus Serra
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	08/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do Cronograma de Sorteio de Ponto da Prova de Desempenho Didático	08/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Sorteio do Ponto para a Prova de Desempenho didático	11/12/2017 a 13/12/2017	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Serra
Prova de Desempenho Didático	12/12/2017 a 14/12/2017	Protocolo do Ifes Campus Serra
Resultado da Prova de Desempenho Didático	18/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso da Prova de Desempenho Didático	19/12/2017 e 20/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	21/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/12/2017	Diário Oficial da União

CAMPUS AVANÇADO VIANA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	13/11 a 27/11	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – campus Avançado Viana de 10h às 12h das 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado Prova de Títulos	01/12	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso Prova de Títulos	04/12 e 05/12	Protocolo – Ifes campus Avançado Viana de 10h às 12h das 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos após Recurso	06/12	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do Cronograma de	06/12	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br

Sorteio de Ponto para a Prova de Desempenho Didático		
Sorteio de Pontos para a Prova de Desempenho Didático	11/12 a 13/12	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – campus Avançado Viana
Prova de Desempenho Didático	12/12 a 14/12	Ifes – campus Avançado Viana
Resultado Prova de Desempenho Didático	18/12	Endereço Eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos do Resultado da Prova de Desempenho Didático	19/12 e 20/12	Protocolo – Ifes campus Avançado Viana de 10h às 12h das 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados)
Resultado Final do Processo Seletivo	21/12	Ifes – Campus Avançado Viana
Homologação do Final do Processo Seletivo	27/12	Diário Oficial da União

CAMPUS VITÓRIA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de inscrições	13/11/2017 a 27/11/2017	Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas ou envio por Sedex
Resultado da Prova de Títulos	04/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso da Prova de Títulos	05/12/2017 a 06/12/2017	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	07/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Divulgação do Cronograma de Sorteio de Ponto e Prova de Desempenho Didático	08/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Período para realização de Sorteio do Ponto e Prova de Desempenho Didático	11/12/2017 a 15/12/2017	Os sorteios dos pontos serão realizados na Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas e as provas didáticas em locais a serem divulgados
Resultado da Prova de Desempenho Didático	18/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recurso da Prova de Desempenho Didático	19/12/2017 a 20/12/2017	Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
Resultado Final do Processo Seletivo	21/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/12/2017	Diário Oficial da União